



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2024

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS DO RAMO DA VENDA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA 13ª VIRADA CULTURAL

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Toledo, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, doravante SC, considerando o artigo 19, capítulo III da Lei Complementar nº 01/1990 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de Toledo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade e a missão da SC em fomentar o empreendedorismo cultural e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão produtiva, FAZ SABER que estão abertas as inscrições para credenciamento de interessados na venda de alimentos e bebidas no evento denominado 13ª VIRADA CULTURAL organizado por esta Secretaria a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados no município de Toledo, conforme detalhamentos a seguir.

Os eventos têm como metas reconhecer e valorizar os artistas locais de Toledo, bem como, proporcionar o intercâmbio cultural entre os municípios paranaenses, assegurando remuneração pelo trabalho executado.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de até **8 (oito) empreendimentos de comércio de alimentos e bebidas** alcoólicas ou não que, por sua vez, possuam estrutura própria (*drink trucks, food trucks, trailers, barracas, carrinhos e afins*), sendo 4 (quatro) empreendimentos do ramo alimentício e 4 (quatro) empreendimentos do ramo de bebidas; No caso de empreendimentos que comercializem chopp (artesanal e/ou industrial) precisarão disponibilizar pelo menos 4 (quatro) torneiras dispensadoras em sua estrutura.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas alimentos e bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de alimentos e bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal da Cultura oferece apenas o espaço em que os eventos serão realizados entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2024 no Parque Perimetral Norte – Luiz Claudio Hoffmann (Parque do Povo) e nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth, localizados em área urbana do município de Toledo.

1.1.4. Fica sob responsabilidade dos empreendedores credenciados neste Edital a disposição de geradores de energia elétrica para abastecer seus equipamentos no local do evento.

1.1.5. Cada inscrição deverá ser separada por alimentos e bebidas.

1.2. O credenciamento destes empreendimentos é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de alimentos e bebidas nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 durante o evento da **13ª Virada Cultural** em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura. Os interessados deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. Poderão participar deste credenciamento quaisquer interessados que sejam do ramo de comercialização de alimentos e bebidas, sendo estes constituídos como pessoas jurídicas e instalados no Município de Toledo, bem como, de outras localidades, e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2. Os interessados devem respeitar a definição de programação do respectivo evento.

2.3. Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis legais que:

a) Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

b) Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

c) Por ventura, também sejam servidores Municipais, Estaduais e Federais, cargos comissionados, terceirizados e/ou estagiários que atuem junto a administração pública de forma direta ou indireta;

d) Façam parte do Comitê de Credenciamento deste Edital.

2.4. Após a análise da documentação solicitada, disposta no **item 4.3**, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo, em aba específica concernente à Secretaria Municipal da Cultura: Órgão Oficial: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial. Aba da Secretaria Municipal da Cultura no Portal da Prefeitura: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>

2.5. Caso o selecionado não possa participar nas datas em que o evento será realizado, o mesmo deverá manifestar expressamente o **não interesse** na participação e a justificativa no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis antes do início de cada um dos festivais, para que ocorra a convocação do próximo empreendedor da listagem.

2.5.1. Os empreendedores selecionados e com o resultado DEFERIDO deverão estar disponíveis para ocupar o espaço respectivo do Parque Ecológico Diva Paim Barth durante os 03 (três) dias de evento, não sendo possível, portanto, o credenciamento para apenas 01 (um) e/ou 02 (dois) dias da 13ª VIRADA CULTURAL.

2.6. Os empreendedores credenciados deverão dispor por conta e ônus próprios de gerador de energia elétrica a ser utilizado durante o evento 13ª VIRADA CULTURAL entre os dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

2.8. Os interessados na Chamada Pública devem ser residentes em Toledo – PR (área urbana e/ou rural), bem como, de outras localidades, ter capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal e não ter sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público, bem como satisfazer

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

as condições fixadas neste Edital e seus anexos e aceitar as exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura de Toledo.

3. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DESTE EDITAL

3.1. Este edital é composto das seguintes etapas de realização a partir de sua publicação:

I – Período de impugnação;

II – Abertura das inscrições;

III – Habilitação (período de análise documental);

IV – Publicação da relação das inscrições habilitadas;

V – Prazo de Recurso (recebimentos e respostas);

VI – Publicação das inscrições Deferidas;

VII – Visita técnica aos locais e assinatura dos termos de autorização de uso do espaço.

4. DOS PRAZOS E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para este Edital seguirá o Cronograma (Anexo IV), exclusivamente via formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgZ8>

4.2. Ao inscrever-se, o candidato empreendedor declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de abertura de inscrições.

4.3. Os documentos necessários para a inscrição dos empreendedores são os seguintes:

I – Preenchimento adequado do Formulário de Inscrição preenchido exclusivamente pelo formulário eletrônico no site: <https://forms.gle/m9sQF9xihfqYHhgZ8>

II - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço (Anexo I - Requerimento do Termo de Permissão de Uso de Espaço) devidamente preenchido e anexado no formulário eletrônico;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

III - Cópia do Contrato Social de Pessoa Jurídica, devidamente registrado;

IV – Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), acompanhado das cópias dos RG e CPF dos sócios;

V - Cópia de comprovante do endereço constante na inscrição do CNPJ e/ou CCMEI;

VI - Cópia do Alvará de Funcionamento ou equivalente;

VII - Lista dos produtos (Anexo II - Lista dos Produtos Comercializados, Tamanho das Porções e Preços) a serem comercializados e adicionais, tamanho da porção e respectivos preços, conforme exemplos no quadro abaixo:

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata (discriminar o ml) / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

VIII - Certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais ou, ainda, Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente;

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

X - Declarações unificadas (Anexo III deste Edital);

XI - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do empreendedor credenciado que for autorizado a participar da **13° VIRADA CULTURAL** sob organização da Secretaria Municipal da Cultura, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Secretaria Municipal da Cultura (SC).

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento que, por sua vez, será oficialmente nomeada e regulamentada por meio de Portaria própria emitida pelo Governo Municipal, cuja composição se dará da seguinte forma:

I – 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal da Cultura (SC):

Servidora: Cristiane Roberta Xavier Candido, Diretora do Departamento de Cultura

Servidora: Simone Weppo, Assistente em Administração I.

Servidor: Helton Rycardo Medes, Analista em Administração e Planejamento I.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

5.2. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

5.2.1. Os critérios para avaliação e seleção se basearão inteiramente no atendimento dos documentos apresentados no item 4.3 deste Edital. Caso tenha quantidade maior de inscrições do que espaços disponíveis, os critérios para seleção serão: I - Empreendimentos que sejam do município de Toledo; II - Quantidade de atestados de capacidade técnica recebidos pela participação em outros eventos; III - Tempo de criação da empresa; se mesmo assim persistir o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio.

5.2.2. A Comissão de Credenciamento terá o prazo de **01 (um) dia corrido** para analisar os documentos enviados dentro do período aberto para as inscrições.

5.2.3. Após o término do prazo de 01 (um) dia corrido utilizado para a HABILITAÇÃO da parte documental das inscrições, a Comissão de Credenciamento emitirá a publicação do edital com o resultado dos HABILITADOS e dos INABILITADOS neste certame.

5.3. O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial de Toledo pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/pagina/orgao-oficial> e no portal da Prefeitura Municipal de Toledo com aba específica para a Secretaria Municipal da Cultura pelo link: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

6.1. Qualquer proponente empreendedor participante deste Edital poderá recorrer a Comissão de Credenciamento dos atos decisórios no prazo de até **03 (dois) dias corridos** contados da abertura do período de inscrições deste certame no Diário Oficial do Município.

6.2. Os recursos e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Credenciamento exclusivamente via e-mail em credenciamentosculturatoledo@gmail.com com o assunto: “Recurso Edital Comercialização de Alimentos e Bebidas – 13ª Virada Cultural”.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

6.2.1. A etapa de recursos contempla o envio de documentos faltantes ou com prazos vencidos no ato da inscrição.

6.2.2. Não haverá prorrogação de prazo para recursos e nem reabertura de período de inscrições.

6.2.3. São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Credenciamento em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

7. DA VISITAÇÃO AO LOCAL DO EVENTO PARA DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Parágrafo único - Os empreendedores que obtiverem a **HABILITAÇÃO** de suas inscrições neste Edital serão convocados para realizar a **visita técnica** ao local em que será destinado para a montagem das estruturas e equipamentos para comercialização dos alimentos e bebidas na **13ª VIRADA CULTURAL** nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2024 no Parque Ecológico Diva Paim Barth.

8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DESTE EDITAL

8.1. Cronograma: O cronograma está em anexo ao edital (ANEXO IV);

8.2. Todos os resultados e processos de cada etapa serão publicados no Órgão Oficial do Município de Toledo (neste link: https://www.toledo.pr.gov.br/municipio/orgao_oficial).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em até **03 (três) dias corridos a contar da data de publicação deste certame**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o edital desta chamada via e-mail no credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.2. As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e deferidos para a 13ª VIRADA CULTURAL serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

9.3. Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

9.4. Caso haja o descumprimento do requerido nos itens antecessores, o contemplado poderá ser desligado do credenciamento.

9.5. Não serão conhecidos e considerados os pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviados por aplicativos de mensagens e demais redes sociais da Secretaria Municipal da Cultura, ou ainda os que forem enviados vencidos os respectivos prazos legais.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação dos recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail credenciamentosculturatoledo@gmail.com.

9.8. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Toledo: <https://www.toledo.pr.gov.br/portais/cultura/festivais>.

9.9. Será designado como fiscal do Termo de Cessão de Espaço Público o servidor Helton Rycardo Medes, Analista em Administração em Planejamento I.

9.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Credenciamento.

9.11. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante, independentemente de sua transcrição:

ANEXO I – Requerimento de Termo de Permissão de Uso;

ANEXO II – Lista dos Produtos Comercializados, especificidades e valores;

ANEXO III – Declarações Unificadas

ANEXO IV – Cronograma do edital

9.11. Este Edital passa a ser válido da data de sua publicação.

Toledo, 04 de outubro de 2024.

Priscila Kassandra Turetta
Secretária da Cultura
Portaria 348/2024 - Matrícula 780901

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO I

**REQUERIMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NA 13º VIRADA CULTURAL ORGANIZADO PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TOLEDO/PR**

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____ localizada no endereço
_____ CEP:
_____, Município de _____, responsável legal:
_____, CPF: _____, telefones:
() _____ / () _____, e-mail:
_____, vem requerer a senhor(a) o Termo de
Permissão de Uso para comercialização de alimentos e bebidas no(s) evento(s):

() ALIMENTOS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).

() BEBIDAS - 13º Virada Cultural (06, 07 e 08 de dezembro de 2024).

*O proponente pode marcar tanto as duas opções quanto optar por aquela que lhe convir.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo
Estado do Paraná
Secretaria da Cultura

ANEXO II
LISTA DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS; ESPECIFICIDADES E VALORES

TIPO DE BEBIDA	COMO SERÁ VENDIDO	PREÇO R\$
Cerveja	Lata, copo (discriminar o ml) / combos	
Chopp	Copo (discriminar o ml) / combos	
Refrigerante	Lata / combos	
Água	Unidade / Combos	
Doses de destilados	Unidade / Combos	
Drinks diversos	Unidade / Combos	
Alimentos	Unidade / Combos	

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS – PESSOA JURÍDICA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

FONE/FAX: ()

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Chamamento Público nº 030/2024 instaurado pela Prefeitura do Município de Toledo, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c)** Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#).
- d)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Toledo-PR** nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- f)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g)** Estamos sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **SIM () NÃO ()**.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

REFERENTE AOS HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 030/2024

TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA UTILIZAÇÃO NA VIRADA CULTURAL - 2024

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CEDENTE:

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 3.484.856-4 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 483.580.029-04, doravante simplesmente denominado(a) CEDENTE,

CESSIONÁRIA:

RAZÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portadora da CI/RG nº _____, e inscrita no CPF/MF _____, doravante simplesmente denominada CESSIONÁRIA,

CELEBRAM o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO DE:**

☐ **ALIMENTOS**

☐ **BEBIDAS**

DURANTE A 13º VIRADA CULTURAL - 2024, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a concessão, a título precário e gratuito, do uso de espaço público municipal para a comercialização de alimentos e bebidas durante realização da 13º Virada Cultural – 2024, conforme programação definida pela Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA 2ª - DAS CONDIÇÕES DE USO

2.1. A CESSIONÁRIA utilizará o espaço público cedido exclusivamente para a realização da 13º Virada Cultural – 2024, conforme programação previamente aprovada pela CEDENTE, anexo a este Termo como Anexo II.

2.2. A CESSIONÁRIA deverá manter o espaço público cedido em boas condições de higiene, limpeza e conservação, responsabilizando-se por quaisquer danos que o mesmo venha a sofrer durante o período de cessão.

2.3. A CESSIONÁRIA deverá observar as normas de segurança e acessibilidade, bem como as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis ao local da Feira.

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Avenida Tiradentes, 1165 - Centro

Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR - (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Município de Toledo

Estado do Paraná

Secretaria da Cultura

2.4. A CESSIONÁRIA não poderá sublocar, ceder ou transferir o uso do espaço público cedido a terceiros, sob pena de rescisão imediata deste Termo.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1. A CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o espaço público cedido em boas condições de uso, livre de quaisquer impedimentos ou obstáculos.

3.2. A CEDENTE prestará à CESSIONÁRIA o apoio necessário para a realização da 13ª Virada Cultural – 2024, incluindo a divulgação do evento em seus canais de comunicação oficiais.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. A CESSIONÁRIA deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para a realização da 3ª Tooledo Rock Festival, junto aos órgãos públicos competentes.

4.2. A CESSIONÁRIA deverá apresentar à CEDENTE, ao final da 13ª Virada Cultural – 2024, um relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas, incluindo o número de vendas realizadas.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência durante o período de realização da 13ª Virada Cultural – 2024, conforme previsto na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por qualquer uma das partes, sem que assista à outra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA 7ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo obriga as partes e seus sucessores legítimos.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir em decorrência deste instrumento.

7.3. E, por assim justos e acordados, assinam o presente Termo em 2 vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Toledo, 20 de setembro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO L07787141956 UNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

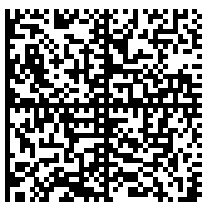
NOME DA EMPRESA
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CENTRO CULTURAL OSCAR SILVA - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Avenida Tiradentes, 1165 - Centro
Cep: 85 900-230 - Toledo/ PR – (45) 3196-2316 / 3196-2319 – cultura@toledo.pr.gov.br



Documento: 37752/2024 - EDITAL - ALIMENTOS E BEBIDAS (NOVO).pdf
Data: 15/10/2024 13:39:46

Assinatura avançada realizada por: PRISCILA KASSANDRA TURETTA em 15/10/2024 13:42:13.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código c76bd75c-ba5a-425c-a5e4-b813dffc9c27